



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Ministério Público Federal.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 127 da Constituição Federal e o inciso XIII do art. 26 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 17 da [Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017](#), e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.016601/2017-35, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho a que se refere o artigo 17 da [Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017](#), no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos seguintes integrantes:

- I – SANDRA GANZER, representante das unidades participantes do teletrabalho;
- II - LUIS FERNANDO DUTRA DINIZ, servidor da unidade de saúde;
- III – ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA, servidor da área de gestão de pessoas;
- IV - DARCI RODRIGUES DE ALMEIDA, representante da entidade sindical.

Parágrafo único. Fica designada a integrante ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA como Coordenadora da Comissão.

Art. 3º A Coordenadora poderá solicitar a participação eventual de outros servidores para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 nov . 2017 . Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal